



**CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ 02.998.611/0001- 04**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores Acionistas da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“Companhia”) convocados para, na forma do disposto no artigo 13 do Estatuto Social, reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 04 de abril de 2019, às 09:00 horas, em sua sede social, situada na Rua Casa do Ator nº 1.155, 9º. andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1- Assembleia Geral Ordinária** – **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; **(ii)** aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição dos dividendos do exercício social de 2018; **(iii)** eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes; **(iv)** definir o número de membros do Conselho de Administração e deliberar sobre sua eleição; **(v)** fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia; **(vi)** fixar o montante global da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal; **2- Assembleia Geral Extraordinária** – **(v)** aprovar o desdobramento da totalidade das 164.720.826 ações nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, sendo 64.484.433 ordinárias e 100.236.393 preferenciais, na proporção de 1 ação ordinária para 4 ações ordinárias e 1 ação preferencial para 4 ações preferenciais, incluindo as ADRs, com a consequente alteração do artigo 4º do estatuto social; e **(vi)** aprovar a alteração dos parágrafos 1º e 2º do artigo 28 e exclusão do artigo 44 do estatuto social.

Atendendo ao disposto na Instrução CVM nº 481/09, informamos que para a adoção do processo de voto múltiplo será necessário o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de participação no capital votante para eleição de membros do Conselho de Administração, devendo tal solicitação ser encaminhada por escrito à Companhia até 48 horas antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária ora convocada.

Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído nos termos do § 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido depositado na sede da Companhia, juntamente com os demais documentos previstos no referido dispositivo legal, com no mínimo 2 (dois) dias úteis antes da data da realização da Assembleia Geral.

A Companhia adotará o voto a distância na realização desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. O Boletim de Voto a Distância e as orientações para seu preenchimento e envio, foram colocados à disposição dos acionistas para consulta na sede e no endereço eletrônico da Companhia ([www.isacteep.com.br/ri](http://www.isacteep.com.br/ri)) e enviados à B3 e à Comissão de Valores Mobiliários, em conformidade com as disposições da legislação aplicável. Não será disponibilizado nenhum tipo de plataforma para acompanhamento por streaming ou votação eletrônica em tempo real.

São Paulo, 01 de março de 2019  
**Bernardo Vargas Gibsone**  
Presidente do Conselho de Administração